



Protocolo de Colaboração



Entre:

Horizonte Fácil Unipessoal Lda, com designação comercial Mercado das Viagens Almada

E

Associação de Fuzileiros (AFZ), também designada por Associação Nacional de Fuzileiros

Acorda-se no seguinte Protocolo de Colaboração:

Primeiro: Horizonte Fácil Unipessoal Lda, (designação comercial Mercado das Viagens Almada), pessoa colectiva N.º 514611936, com sede na Rua Fernão Lopes 1, 2800-171 Almada, - Tel: 210862418 – Tem: 968050054 – E-mail: almada@mercadodasviagens.pt, aqui representada pelo Sr. Nuno Nanita - adiante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo: A Associação de Fuzileiros – é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, pessoa colectiva N.º 504817752, com sede na Rua Miguel Paes nº 25 1ºEsq, 2830 – 356 Barreiro – Tel: 21 206 00 79 – Tem: 92 797 94 61 – E-mail: afuzileiros@gmail.com, aqui representada pelo Secretário da Direcção, José Mário Quintas Gonçalves - adiante designada, abreviadamente, por **AFZ**;

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objeto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços em viagens, estadias e pacotes turísticos.

2º

(Beneficiários)

Beneficiam do presente Protocolo, todos os sócios da **AFZ** e seus familiares.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AFZ (Cartão de Sócio), podendo o Primeiro Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respetiva identificação.

4º

(Deveres da AFZ)

A AFZ compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance (pagina de internet, revista etc) o Primeiro Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AFZ.

6º

(Benefícios)

O Primeiro Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **5% de desconto*** em pacotes turísticos sobre o preço de catálogo
- **5% de desconto*** em pacotes turísticos sobre o preço de promoções
- **4% de desconto*** sobre os preços base de estadias em hotéis e apartamentos em Portugal e no estrangeiro
- **50% de desconto** em despesas de emissão de bilhetes de avião
- Oferta das despesas de reserva

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

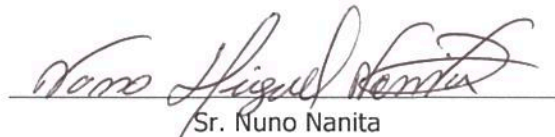
Barreiro, 13 de Março de 2018.

Pela, **Associação de Fuzileiros (AFZ)**

Pelo, **Primeiro Outorgante**


José Mário Quintas Gonçalves

Secretário da Direcção


Sr. Nuno Nanita